UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.463, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Política de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 14 de dezembro de 2021, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003534/2021-88, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Pós-Graduação da UNIRIO.

Art. 2º O presente instrumento tem por finalidade implantar a Política de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, bem como estabelecer seus princípios e suas diretrizes gerais.

Art. 3º Esta política aplicar-se-á aos Programas de Pós-Graduação, bem como aos docentes, pesquisadores, técnico-administrativos e discentes, regulando, ainda, a relação com a comunidade externa, representada por pesquisadores, instituições e empresas, para fins de desenvolvimento da pós-graduação.

Art. 4º A presente Política deverá ser revisada a cada 4 (quatro) anos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI – e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Assinado de forma digital por RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 010.